

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 66, DE 2016**

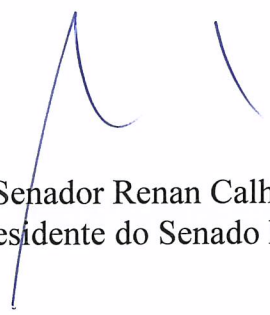
Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ALIANÇA IGARAPAVA LTDA. - ME para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 441, de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de setembro de 2007, a permissão outorgada à Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de março de 2016.

  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal